

SUMÁRIO

| | |
|--------------------|----|
| APRESENTAÇÃO | 11 |
|--------------------|----|

TEORIA GERAL DO PROCESSO

A estranha coexistência entre protagonismo judicial e integridade e coerência do direito no código de processo civil brasileiro

The strange coexistence of judicial leadership and integrity and coherence of law in the Brazilian Civil Procedure Code

| | |
|-------------------------------|----|
| FELIPE RODRIGUES XAVIER | 23 |
|-------------------------------|----|

Considerações sobre a norma de ponderação do Código de Processo Civil de 2015

Considerations on the norm of balancing on the 2015 Code of Civil Procedure

| | |
|---|----|
| LEANDRO JOSÉ RUTANO e WILLIAM SOARES PUGLIESE | 47 |
|---|----|

Reflexões e proposições sobre a audiência de saneamento compartilhado no Código de Processo Civil de 2015

Reflections and proposals on shared settlement conference on the Code of Civil Procedure of 2015

| | |
|--|----|
| MARCELLUS POLASTRI LIMA e LUCIANO SOUTO DIAS | 71 |
|--|----|

A fundamentação das decisões judiciais e sua natureza (não) discricionária

Judicial decision's reasoning and its legal (not) discretionary nature

| | |
|------------------------|----|
| MÁRCIO BELLOCCHI | 99 |
|------------------------|----|

A teoria da desconsideração da personalidade jurídica e o novo Código de Processo Civil

The theory of disregard of legal entity and the new Civil Procedure Code

| | |
|-------------------------------|-----|
| VIVIANE ROSOLIA TEODORO | 117 |
|-------------------------------|-----|

TEORIA GERAL DO PROCESSO – PAPEL DO JUIZ

El rol del juez en el litigio de interes público

The role of the judge in public law litigation

| | |
|--------------------|-----|
| ABRAM CHAYES | 143 |
|--------------------|-----|

Los jueces como directores del proceso

Managerial Judges

| | |
|---------------------|-----|
| JUDITH RESNIK | 189 |
|---------------------|-----|

Presentación de los traductores

Presentation of translators

MARÍA EMILIA MAMBERTI; OLIVIA MINATTA e FRANCISCO VERBIC..... 281

PROCESSO DE CONHECIMENTO (FASE COGNITIVA)

A reformulação do *amicus curiae* no novo CPC: integração normativa ou derrogação parcial da Lei 9.868/99?

The reformulation of amicus curiae in the New Brazilian Code of Civil Procedure: normative integration or partial derogation of Statute Law 9.868/99?

ANDERSON VICHINKESKI TEIXEIRA e CRISTINY MROCKOSKI ROCHA 291

TUTELA EXECUTIVA

Da inconstitucionalidade do prazo para a propositura da ação rescisória como forma de defesa do executado no novo CPC

The rescissory action deadline as a way of defense against an execution and its incompatibility with constitution in a perspective of the new Code of Civil Procedure

DAVID ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA..... 319

TUTELA PROVISÓRIA

A estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente e a busca para uma compreensão sistêmica: entre a monitorização e a negociação processual

The stabilization of satisfied provisional protection and the search for a systemic understanding: between monitoring and contract procedure

FLÁVIO QUINAUD PEDRON; ALLAN MILAGRES e JÉSSICA ARAÚJO 345

Estabilização e pedido incontroverso

Stabilization and uncontroversial order

RAFAEL RIBEIRO RODRIGUES e RENNAN FARIA KRÜGER THAMAY 377

MEIOS DE IMPUGNAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS

Onde está a segurança jurídica? Colegialidade, polarização de grupo e integridade nos tribunais

Where is legal certainty? Full bench, group polarization and integrity in courts

JORDÃO VIOLIN..... 407

TÉCNICAS ADEQUADAS À LITIGIOSIDADE COLETIVA E REPETITIVA

Relação entre Demandas no Processo Coletivo – Uma análise evolutiva até o Novo Código de Processo Civil

Relationship among different claims in Collective Actions – An evolutionary analysis until the New Code of Civil Procedure

ANA CAROLINA BENETI 437

TUTELA DIFERENCIADA

Imposto de transmissão *causa mortis* no arrolamento. Inaplicabilidade do art. 192 do CTN. Erro material no texto do art. 664, § 4º, do CPC/15

Tax on transmissions of property causa mortis in the inventory proceedings. Inapplicability of the art. 192 of CTN. Material error in the text of art. 664, § 4, of CPC/15

DENISE DAMO COMEL 475

Remessa necessária no mandado de segurança e as modificações do CPC/15

Mandatory appeal in "mandado de segurança" and modifications of CPC/15

JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO 493

DIREITO JURISPRUDENCIAL

Sentenças aditivas e formação de precedentes

Sentenze additive e precedenti giudiziari

JAIR MAROCCHI 515

Os precedentes judiciais e os assentos da casa da suplicação em Portugal: eficácia, vinculatividade e publicação

Casa da suplicação's precedents and assentos: effects, bindingness and reporting

MARCUS SEIXAS SOUZA 533

PROCESSO CONSTITUCIONAL

Controle de convencionalidade e direitos fundamentais

Conventionality control and fundamental rights

GEORGES ABBoud; MAIRA BIANCA SCAVUZZI e RICARDO YAMIN FERNANDES 569

MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – ADR

Os novos meios alternativos ao Judiciário para a solução de conflito, apoiados pelas tecnologias da informação e comunicação

The new alternative for dispute resolutions, supported by information and communication technologies

HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE e AUGUSTO MARCACINI 587

JURISPRUDÊNCIA ANOTADA**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

| | |
|--|-----|
| SERVIDOR PÚBLICO – Recomposição de remuneração – Empregada que é cedida de uma instituição à outra | 615 |
|--|-----|

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

| | |
|---|-----|
| INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – Intimação para reconhecimento da prescrição intercorrente e possibilidade de oportunizar manifestação ao autor após esse prazo – Notória e atual divergência entre os entendimentos das duas Turmas que compõem a Segunda Seção do STJ ... | 617 |
|---|-----|

| | |
|---|-----|
| RESPONSABILIDADE CIVIL – A decisão que antecipa a tutela obriga o autor da ação a indenizar os valores despendidos pela parte contrária com o cumprimento da medida revogada – Tutela antecipada que é cumprida sob o risco e responsabilidade da parte que a pleiteia, estando ciente de sua precariedade e reversibilidade..... | 619 |
|---|-----|

| | |
|--|-----|
| CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Honorários periciais – Quem tem razão não deve sofrer prejuízo – Princípio da sucumbência e da eficiência máxima da tutela jurisdicional justa | 621 |
|--|-----|

HOMENAGENS PÓSTUMAS

Discurso proferido pelo desembargador federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, vice-presidente do TRF da 4^a Região, em 21.03.2017, em Porto Alegre, na homenagem prestada pela Escola da Advocacia-Geral da União ao ministro Teori Zavascki

| | |
|---|-----|
| CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ | 625 |
|---|-----|

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO..... 629 |**NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA AUTORES DE COLABORAÇÃO AUTORAL INÉDITA** 637 |